RESOLUÇÃO N.º 01/2000

Dispõe sobre o novo Regime de Cargos em Comissões e funções gratificadas na Câmara Municipal de São Jerônimo e dá outras providências.

ERNANDES RODRIGUES DE PAULO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 46º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Jerônimo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pela Resolução n.º01/99 passam a ser regidos por esta Resolução com nova avaliação e realinhamento.

Art. 2º - O Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores é constituído dos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGOS	PADRÃO
Chefe de Gabinete	01	CC4 ou FG4
Assessor Administrativo	01	CC4 ou FG4
Encarregado Contabilidade	01	CC3 ou FG3
Encarregado Secretaria	01	CC3 ou FG3
Assessor Legislativo	02	CC2 ou FG2
Encarregado Limpeza	01	CC2 ou FG2
Encarregado Cozinha	01	CC2 ou FG2
Encarregado Serviços Gerais	02	CC1 ou FG1

Art. 3º - É criada a seguinte tabela de vencimentos para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

CARGOS EM COMISSÃO			FUNÇÕES GRATIFICADAS		
CC1	- R$	256,00	FG1	- R$	102,00
CC2	- R$	275,00	FG2	- R$	110,00
CC3	- R$	330,00	FG3	- R$	130,00
CC4	- R$	385,00	FG4	- R$	165,00

Art. 4º - O provimento da Função Gratificada é privativo do servidor público efetivo do Legislativo, ou posto a disposição deste, sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Art. 5º - Os nomeados para os Cargos em Comissão, são de livre indicação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, como também este fixará seus horários de trabalho.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 01/99 de 20 de janeiro de 1999.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2000.

São Jerônimo, de janeiro de 2000.

Ver. Ernandes Rodrigues de Paulo
Presidente da Câmara Municipal